



Presidência da República
Casa Civil

OFÍCIO Nº 133/2024/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação nº 181/2024.

Referência: Ofício 1^a Sec/RI/E/nº 01/2024, de 21 de fevereiro de 2024.

Senhor Primeiro-Secretário,

Em resposta ao Oficio 1^aSec/RI/E/nº 01/2024 (5013141), referente ao Requerimento de Informação nº 181/2024 (4993933), por meio do qual foram solicitadas informações acerca dos gastos com serviços de internet para o avião presidencial, encaminho o Despacho SA/SE/CC/PR (5048925), da Secretaria de Administração da Secretaria-Executiva desta Casa Civil.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00046.000233/2024-61

SUPER nº 5064402

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

2402253



00046.000233/2024-61

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração

Brasília, na data da assinatura.

À Subsecretaria de Governança Pública

Assunto: Requerimento de Informação - RIC nº 181/2024.

1. Reporto-me ao Ofício 41/2024/CGT/SSGP/SE/CC/PR (5013144), que se refere ao Requerimento RIC nº 181/2024 (4993906), da Câmara dos Deputados, encaminhado por meio do Ofício 1ªSec/RI/E/nº 01/2024 (4998546), no qual são solicitadas informações acerca dos gastos com serviços de internet no avião presidencial.

2. A esse respeito, visando subsidiar a resposta ao Requerimento em epígrafe, apresento a seguir as informações, requeridas, conforme registrado pela área técnica desta Secretaria de Administração no Despacho DITEC/SA/SE/CC/PR (5045240):

3. Preliminarmente, cabe registrar que os serviços ora em comento são prestados por meio do Contrato Nº 12/2024, celebrado junto à empresa Onixsat Rastreamento de Veículos Ltda, cujo objeto é a prestação do Serviço Móvel Global por Satélites Não Geoestacionários (SMGS) do sistema Inmarsat para transmissão de dados e voz durante os deslocamentos aéreos nacionais e internacionais na aeronave Airbus A319CJ (VC-1) que apoia a Presidência da República.

1- Quais foram os critérios considerados para determinar a necessidade de um pacote de dados ilimitado e uma velocidade superior à atual?

Os critérios utilizados para determinar o pacote de dados ilimitado lastreiam-se na estimativa de previsão de utilização dos serviços realizada a partir do histórico de uso e da capacidade e quantidade de equipamentos a serem suportados pelo serviço de dados fornecido. Acrescenta-se ainda a criticidade do risco de interrupção do serviço de transmissão de dados e voz durante os deslocamentos da comitiva presidencial, o que pode comprometer a eficiência e a velocidade na tomada de decisão por parte do Presidente da República e demais autoridades usuárias do sistema.

Ademais, as justificativas para a alteração do pacote de dados encontram-se consignadas no Estudo Técnico Preliminar nº 138/2023, o qual compõe o processo licitatório que deu origem ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024, e encontra-se publicado no Sistema de Compras do Governo Federal, disponível no link <https://www.comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/edital-110001-5-90003-2024> e no Portal da Casa Civil, disponível no link <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/secretaria-de-administracao/licitacoes>.

2 - Como o aumento nos gastos com internet para o avião presidencial se alinha com a meta de déficit zero, necessidade de contenção de despesas e otimização de recursos do governo?



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infocasa.cidadelaweb.com.br/autenticacao-assinatura/camara/leg/017/codArquivo/00046.000233/2024-61/5048925.html>

2402253

A referida contratação foi prevista no Plano Anual de Contratação da Presidência da República para o exercício e seguiu estritamente os ditames da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal, cuja previsão encontrava-se no orçamento, atendendo às metas fiscais e, em alinhamento com a LOA e a LDO.

O valor mensal do contrato é de R\$ 260.335,47 (duzentos e sessenta mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos), com previsão de duração de 36 meses, perfazendo o total de R\$ 9.372.076,92 (nove milhões, trezentos e setenta e dois mil, setenta e seis reais e noventa e dois centavos). Esse valor total importou uma redução de 33,62% em relação à estimativa inicial.

3- O governo possui planos para implementar medidas que garantam um controle mais eficaz dos gastos com internet durante as viagens presidenciais no futuro?

A solução atualmente disponível possui franquia ilimitada, logo, sua utilização não tem reflexo nos custos com os serviços ora contratados, havendo restrição, tão somente, de velocidade de acesso. Nesse sentido, o controle realizado restringe-se à limitação de uso da banda disponível, propiciando a priorização do tráfego de acordo com sua importância.

4- Como o governo justifica esse aumento substancial nos gastos com internet em um contexto em que muitos setores estão enfrentando restrições orçamentárias e cortes de gastos?

Não há que se falar em “aumento substancial nos gastos” no âmbito da referida contratação, ao tempo em que se reitera a consignação das justificativas para a alteração nas especificações do pacote de dados contratado no Estudo Técnico Preliminar nº 138/2023, estando a referida contratação prevista no Plano Anual de Contratação para o presente exercício, cuja homologação do certame apresentou redução de gastos para a Administração Pública, conforme já demonstrado anteriormente.

4. Por fim, sendo essas informações a serem prestadas, coloco esta Secretaria de Administração à disposição para esclarecimentos adicionais, caso necessários.

ETEVALDO INACIO OLIVEIRA CARNEIRO
Secretário de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Etevaldo Inácio Oliveira Carneiro, Secretário de Administração**, em 20/03/2024, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5048925** e o código CRC **F2198AC5** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



: Processo nº 00046.000233/2024-61

SUPER nº 5048925

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivo/00046-2402233>

f

2402253

2/2



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 01/2024

Brasília, 21 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
RUI COSTA
Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República

Assunto: Requerimento de Informação

Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 123/2024	Deputado Sóstenes Cavalcante
Requerimento de Informação nº 124/2024	Deputado Sóstenes Cavalcante
Requerimento de Informação nº 125/2024	Deputado Sóstenes Cavalcante
Requerimento de Informação nº 126/2024	Deputado Sóstenes Cavalcante
Requerimento de Informação nº 127/2024	Deputado Sóstenes Cavalcante
Requerimento de Informação nº 128/2024	Deputado Sóstenes Cavalcante
Requerimento de Informação nº 129/2024	Deputado Sóstenes Cavalcante
Requerimento de Informação nº 130/2024	Deputado Sóstenes Cavalcante
Requerimento de Informação nº 131/2024	Deputado Sóstenes Cavalcante
Requerimento de Informação nº 132/2024	Deputado Sóstenes Cavalcante
Requerimento de Informação nº 133/2024	Deputado Sóstenes Cavalcante
Requerimento de Informação nº 134/2024	Deputado Sóstenes Cavalcante
Requerimento de Informação nº 135/2024	Deputado Sóstenes Cavalcante
Requerimento de Informação nº 136/2024	Deputado Sóstenes Cavalcante
Requerimento de Informação nº 137/2024	Deputado Sóstenes Cavalcante
Requerimento de Informação nº 138/2024	Deputado Sóstenes Cavalcante
Requerimento de Informação nº 139/2024	Deputado Sóstenes Cavalcante
Requerimento de Informação nº 140/2024	Deputado Sóstenes Cavalcante
Requerimento de Informação nº 141/2024	Deputado Sóstenes Cavalcante
Requerimento de Informação nº 142/2024	Deputado Sóstenes Cavalcante
Requerimento de Informação nº 143/2024	Deputado Sóstenes Cavalcante
Requerimento de Informação nº 144/2024	Deputado Sóstenes Cavalcante

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO



Documento assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
lo digital de segurança: 2024-OJZM-IVGA-ZFQZ-AH1Q
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2402253>

2402253



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 01/2024

Brasília, 21 de fevereiro de 2024.

Requerimento de Informação nº 145/2024	Deputado Sóstenes Cavalcante
Requerimento de Informação nº 146/2024	Deputado Sóstenes Cavalcante
Requerimento de Informação nº 147/2024	Deputado Sóstenes Cavalcante
Requerimento de Informação nº 148/2024	Deputado Sóstenes Cavalcante
Requerimento de Informação nº 149/2024	Deputado Sóstenes Cavalcante
Requerimento de Informação nº 169/2024	Deputado Sóstenes Cavalcante
Requerimento de Informação nº 179/2024	Deputada Daniela Reinehr
Requerimento de Informação nº 181/2024	Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO



Documento assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
lo digital de segurança: 2024-OJZM-IVGA-ZFQZ-AHQ
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2402253>

2402253



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança

Apresentação: 16/02/2024 16:53:53.047 - MESA

RIC n.181/2024

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2024 (Do Sr. Luiz Philippe de Orleans e Bragança)

Solicita ao Sr. Rui Costa, Ministro da Casa Civil, informações acerca dos gastos com serviços de internet no avião presidencial.

Senhor Presidente,

Requeiro, com base nos arts. 50, § 2º, e 70 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que sejam solicitadas ao Ministério da Casa Civil as seguintes informações relacionadas aos gastos com serviços de internet no avião presidencial:

1. Quais foram os critérios considerados para determinar a necessidade de um pacote de dados ilimitado e uma velocidade superior à atual?
2. Como o aumento nos gastos com internet para o avião presidencial se alinha com a meta de déficit zero, necessidade de contenção de despesas e otimização de recursos do governo?
3. O governo possui planos para implementar medidas que garantam um controle mais eficaz dos gastos com internet durante as viagens presidenciais no futuro?
4. Como o governo justifica esse aumento substancial nos gastos com internet em um contexto em que muitos setores estão enfrentando

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 719 – Brasília – Distrito Federal – CEP 70.160 - 900
dep.luizphilipedeorleansbraganca@camara.leg.br | 61 3215-5719



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242273876400>
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivoTeor=2402253>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bragança



2402253

* C D 2 4 2 2 7 3 8 7 6 4 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança

Apresentação: 16/02/2024 16:53:53.047 - MESA

RIC n.181/2024

restrições orçamentárias e cortes de gastos¹?

JUSTIFICAÇÃO

A imprensa divulgou, recentemente, que o governo federal planeja gastar até R\$ 13,9 milhões em um contrato de três anos para fornecer serviço de internet ao presidente Lula durante suas viagens nacionais e internacionais no avião presidencial².

O valor previsto possui um aumento significativo, visto que o valor atual do contrato é de R\$1,9 milhões (um milhão e novecentos mil reais) por ano. O novo contrato será de aproximadamente R\$4,63 milhões (quatro milhões e seiscentos e trinta mil reais) anuais, representando um aumento de cerca de 143,6%.

Desse modo, o presente requerimento visa trazer luz ao aumento significativo nos gastos do governo com o contrato de internet para as viagens presidenciais, além de compreender os critérios utilizados para determinar a necessidade de um pacote de dados ilimitado e uma velocidade superior à praticada atualmente.

A preocupação com o déficit zero, contenção de despesas e otimização de recursos também é evidente, assim como a necessidade de medidas futuras para um controle mais eficaz dos gastos com internet durante as viagens presidenciais.

Consideramos que a transparência com relação a tais medidas são essenciais para garantir que os recursos dos brasileiros sejam utilizados de forma eficiente e justificável, especialmente em um contexto de restrições orçamentárias.

Por fim, entendemos que soa bastante contraditório o presidente da República

1^{https://www.infomoney.com.br/politica/a-partir-de-2024-comecaremos-a-falar-de-cortes-de-gasto-diz-tebet/}

2^{https://www.oftempo.com.br/politica/governo/lula-preve-gastar-ate-r-13-9-milhoes-com-internet-em-aviao-1.3330970}



2402253
* C D 2 4 2 2 7 3 8 7 6 4 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança

buscar aumentar a arrecadação de impostos³ com o suposto objetivo de aliviar contas públicas e, ao mesmo tempo, realizar licitações com previsão de aumento significativo de gastos, desrespeitando a população brasileira.

Diante do exposto, é imperioso que o Poder Executivo dê maiores explicações acerca dos fatos expostos neste Requerimento de Informação.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 2024.

**Deputado LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGANÇA
PL/SP**

³<https://www.gazetadopovo.com.br/economia/governo-lula-ja-anunciou-medidas-arrecadar-mais-impostos/>

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 719 – Brasília – Distrito Federal – CEP 70.160 - 900
dep.luizphilippedeorangebraganca@camara.leg.br | 61 3215-5719



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242273876400>
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2402253>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bragança